



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2397

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE TÚNEL DE LUZ E ÁRVORE DE NATAL PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA FESTIVIDADES NATALINAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, do município de Grandes Rios/PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA M.R. MORETTI, CNPJ sob o nº 11.013.162/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE TÚNEL DE LUZ E ÁRVORE DE NATAL PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA FESTIVIDADES NATALINAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do município de Grandes Rios/PR.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE 4 POLEGADAS CHAPA 13, BARRA DE 6 METROS	BARRA	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
2	TUBO DE 1 POLEGADA CHAPA 18, BARRA DE 6 METROS	BARRA	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
3	CHAPA 40X40 CHAPA ½	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4	PARAFUZOS DE FIXAÇÃO 7/8	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
5	TELA FIO 18 MALHA 3 POLEGADAS	M²	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

41
.30.00.00 03.003.04.122.0300.2007.3.3.90
1000

Grandes Rios/PR, 08 de dezembro 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração
FISCAL DO CONTRATO

DECRETO Nº 229, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) do Poder Executivo do Município de Grandes Rios, a ser efetivado no exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e objetivando estabelecer diretrizes e procedimentos para a realização de trabalhos de auditoria no âmbito da Administração Pública Municipal, com ênfase nos aspectos relacionados à aplicação de diversos mecanismos, buscando manter uma Unidade Central de Controle Interno, com autonomia e tendo por finalidade precípua o assessoramento à Administração em todos os seus níveis, com efetividade em todos os seus atos, mediante o exame e avaliação, entre outros, da adequação e eficácia dos controles estabelecidos, da integridade e confiabilidade das informações e registros, e da confiança dos sistemas com fito de assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos aplicáveis, e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma específica em seu art. 70 e seguintes;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral, tem o múnus público de realizar o controle interno neste Poder Executivo, e, atuar em estrita observância à Lei Complementar Estadual n. 621, de 08 de março de 2012, notadamente o disposto no art. 42, incisos I, II, e IV, c/c, incisos II, e VI do art. 43, em atenção ainda ao art. 51 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. 838/2013, e a Norma de Auditoria Governamental (NAG) n. 4300 e 4311, consoante Instrução Normativa SCI n. 02/2017, e aos ditames do Decreto PMA n. 5.693 de 28 de junho de 2017, que aprovou a Instrução Normativa SCI n. 03/2017, Matriz de Risco, e o Manual de Auditoria Interna deste Poder. **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 619/2004, art. 3º, dispõe das finalidades da controladoria, *verbis*:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2397

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado os termos do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) do Poder Executivo do Município de GRANDES RIOS, a ser efetivado no exercício de 2021, de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2397

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Pr. referente ao exercício financeiro de 2014.*

A Câmara Municipal de Grandes Rios estado do Paraná aprovou e eu presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Grandes Rios – Pr., exercício financeiro do ano de 2014, de responsabilidade do Senhor Antônio Claudio Santiago, nos exatos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº392/18 – Segunda Câmara e Processo nº230872/15 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. E processo nº 818480/18 Recurso de Revista, Acórdão de parecer Prévio nº 233/21 Tribunal Pleno.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 08 de dezembro de 2021

Atenciosamente

Paulo Sergio Ferreira Machado
Presidente